

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 19/2025**

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 64.007,18 (sessenta e quatro mil e sete reais e dezoito centavos), no orçamento vigente; Altera PPA e LDO, e dá outras providências

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários):

**11 - SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE**

**11.01 - SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE**

**2011-Aplicação de recursos da Lei Aldir Blanc**

(410) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-2719 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.780,04
(422) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-2719 - MATERIAL DE CONSUMO	5.227,14
(407) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-2719 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.500,00
(409) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0719 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.500,00
(411) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.011-2719 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	21.000,00
(408) 3.3.60.41.00.00.00.00.2.011-2719 - CONTRIBUIÇÕES	7.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>64.007,18</b>

Art 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de:

Superávit Financeiro	61.507,18
Excesso de arrecadação	2.500,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>64.007,18</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2025**

  
\_\_\_\_\_  
**ODONE KLOPPENBURG**  
Prefeito Municipal

VEÍCULO OFICIAL  
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE  
24/04/25 Ass: 

Câmara Municipal de Barão do Triunfo

RECEBIDO EM 24/04/25  
PROTOCOLO Nº 053125 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa, em regime de urgência, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a readequação orçamentária no âmbito do orçamento municipal, visando atender às exigências da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme estabelecido na legislação federal vigente.

A presente readequação refere-se à verba recebida no exercício de 2023 por meio da Lei Aldir Blanc, a qual, por motivos administrativos e processuais, não foi executada dentro do período inicialmente previsto. Com a regulamentação da PNAB e a retomada dos trâmites para investimento desses recursos, torna-se imprescindível a adequação das dotações orçamentárias municipais para viabilizar sua correta aplicação.

Cabe destacar que o prazo final para execução dos referidos recursos é 30 de junho de 2025. Diante disso, solicitamos que a tramitação deste Projeto de Lei ocorra em caráter de urgência, de forma a permitir que todas as etapas legais, administrativas e operacionais necessárias à execução sejam cumpridas em tempo hábil, garantindo a efetiva aplicação dos recursos no fortalecimento do setor cultural local, conforme os princípios da

**Av. Tassinare Cesari, n.º 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000  
Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055**

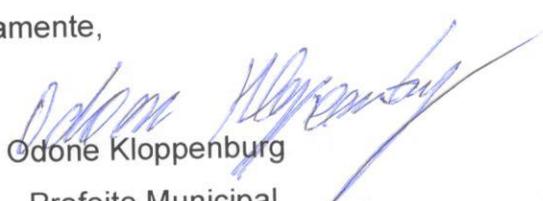


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PNAB e os compromissos assumidos junto ao Governo Federal.

Contamos com a sensibilidade e o compromisso desta Casa para a célere aprovação da presente matéria. Ante o exposto requeremos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o presente projeto de lei com a maior brevidade.

Atenciosamente,

  
Odone Kloppenburg

Prefeito Municipal